



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 043/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Quinto Termo Aditivo, documento nº 00100.088578/2019-70 (Anexo V), a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.105681/2019-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010336/2019-42, resolvem apostilar o Contrato nº 043/2015, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 043/2015 ficam reajustados em 4,78172%, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2018 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e maio de 2019 (mês do quarto aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 043/2015 passa de R\$ 460.025,50 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para **R\$ 481.167,16** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), **a vigorar desde 21 de maio de 2019**, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664, e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE001482, de 29 de julho de 2019.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\GARTNER CT2015 043 reaj 010336 2019 (AP).docx



Empresa: **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**Processo: **00200.010336/2019-42**

CNPJ: 02.593.165/0001-40

Contrato: **0043/2015**

Assinatura: 07/05/2015

Início Vigência Original: 07/05/2015

Termo de Recebimento: **21/05/2015**

Fim Vigência Original: 06/05/2016

Valor Total Original do Contrato: R\$ 661.900,00

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Anual: R\$ 460.025,50

Início Período Anterior: 07/05/2019

Final Período Anterior: 06/05/2020

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo presente extraído do sistema GESCON documento nº 00100.082568/2019-21.

**TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO****Segundo Termo de Apostilamento  
(4º Reajuste)***4º reajuste de preços INPC/IBGE de maio/2018 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento) a maio/2019 (mês do quarto aniversário do termo de recebimento), com vigência a partir de 21/05/2019.***CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE**

Período: maio/2018 a maio/2019 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo	mai/18	5.099,63
DATA FINAL = Mês do quarto aniversário do termo de recebimento definitivo	mai/19	5.343,48
Variação do INPC/IBGE		4,78172%

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	Quantidade	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
			Valor Unitário Atual	Valor Anual Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Anual Reajustado
1	Atuação Estratégica	1	R\$ 283.545,72	R\$ 283.545,72	R\$ 297.104,08	R\$ 297.104,08
2	Atuação Gerencial	2	R\$ 88.239,89	R\$ 176.479,78	R\$ 92.459,27	R\$ 184.918,54
3	Arquitetura Tecnológica	0	R\$ 190.498,48	R\$ -	R\$ 199.607,58	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 460.025,50</b>			<b>R\$ 482.022,62</b>

**CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE**

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença(R\$)
Valor Mensal	R\$ 38.335,46	R\$ 40.168,55	R\$ 1.833,09
Valor Total	R\$ 460.025,50	R\$ 482.022,62	R\$ 21.997,12

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 21/05/2019; SE APROVADO.**Valor correspondente ao período de vigência do contrato:  
de 07/05/2019 a 06/05/2020

Período	Valor Mensal	Valor Anual
07/05/2019 a 20/05/2019 = (14 dias)	R\$ 17.889,88	
21/05/2019 a 30/05/2019 = (10 dias)	R\$ 13.389,52	
junho/2019 a abril/2020 = (11 Meses)	R\$ 441.854,05	
01/05/2020 a 06/05/2020 = (6 dias)	R\$ 8.033,71	R\$ 481.167,16
<b>Diferença a Autorizar</b>		<b>R\$ 21.141,66</b>